

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**DECRETO 5.800/2006**  
**Resoluções 047/2006, 039/2012 e 002/2013 CONSU**

**EDITAL Nº 008/2013 DE ELEIÇÃO DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Coordenação do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para **MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**, conforme Resolução nº 047, de 16 de OUTUBRO de 2006, modificada pelas Resoluções nº 039, de 24 de Setembro de 2012 e 002, de 28 de Janeiro de 2013 do Conselho Universitário – CONSU.

**I - DOS CANDIDATOS:**

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**, mediante inscrição email da secretaria do curso: **pla@nead.ufsj.edu.br**, os discentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei, em efetivo exercício, lotados no Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização, eleito pelos seus pares.

1.2 - É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso.

**II - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – Dias: 08, 09 e 10 de março de 2013

2.2 – Horário: **08:00 horas às 23:55 horas**

2.3 - A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados, de declaração para o email da Secretaria do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização (**pla@nead.ufsj.edu.br**), de que são candidatos a membro do Colegiado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO** da Universidade Federal de São João del-Rei, além de atender às demais exigências do item 1 do presente Edital.

### **III - DOS ELEITORES:**

3.1 - Terão direitos a votar, na data prevista neste Edital, mediante *login* e senha individual para acesso na Plataforma:

I. Os discentes que estão regularmente matriculados no curso no período em que ocorrer a eleição.

### **IV - DA VOTAÇÃO:**

4.1 - Data: 15,16 e 17 de março de 2013

4.2 - Local: Plataforma *Moodle* (a partir de *login* e senha individual)

4.3 - Horário: das 08:00 horas às 23:55 horas

4.4 – O *login* e senha do aluno são intransferíveis

4.5 - A votação será secreta.

### **V - DA APURAÇÃO:**

5.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no dia 18 de março de 2013 da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, na página do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização 2012 (<http://pos.nead.ufsj.edu.br/PLA/PLA2012/moodle/>).

5.2 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato com maior idade.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização.

### **VI – DO MANDATO**

O mandato do discente eleito para Membro do Colegiado do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização *lato sensu*, terá o mesmo período de duração do curso, permitidas a reeleição e recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 26 de fevereiro de 2013

Prof. Dra. Rosângela Maria de Almeida Camarano Leal  
Coordenadora do curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização do  
NEAD/UFSJ